



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

---

---

**Decreto nº 009/2018, 29 de Maio de 2018.**

**DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o fato nacional da greve dos caminhoneiros que impôs o desabastecimento de combustível e bens consumíveis;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade mantém contrato administrativo com estabelecimento de combustível, o qual informa a indisponibilidade do respectivo produto decorrência da referida greve;

**CONSIDERANDO** que a maior parte do alunato do município depende diretamente do serviço de transporte escolar público para deslocamento às Unidades Educacionais bem como a ausência de transportes impossibilita o fornecimento de merenda escolar.

**CONSIDERANDO AINDA** que o desabastecimento afeta direta e indiretamente a execução de demais serviços públicos municipais de saúde o que inviabiliza o pleno atendimento do interesse público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarada situação de emergência no município de Ipixuna do Pará, em decorrência do desabastecimento de combustível e bens consumíveis, causado pela greve dos caminhoneiros.

**Art. 2º.** Ficam suspensas, a partir de 29 de maio de 2018, as atividades escolares no município de Ipixuna do Pará.

**§1º.** Fica determinada ao Gabinete da Prefeita, a averiguação diária da disponibilidade do referido bem, junto ao estabelecimento contratado pela municipalidade.

**§2º.** Identificada a disponibilidade de combustível para abastecimento dos veículos de transporte escolar, o serviço público educacional deve retornar às atividades, imediatamente, independente de qualquer ato.

**Art. 3º.** Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde a competência para adaptar a execução dos serviços públicos de saúde que dependam direta e indiretamente de abastecimento de combustíveis vedada a suspensão de serviços de natureza emergencial.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

---

---

**Art. 4º.** Fica delegada à Secretária Municipal de Educação, a competência para a reorganização do calendário escolar, a fim de recuperar eventuais *dias-aulas* prejudicados com a suspensão.

**Art. 5º.** Fica determinado expediente interno na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará durante os dias 30 de Maio de 2018 e 01 de Junho de 2018.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos departamentos públicos municipais que prestam serviços de natureza contínua e de urgência emergência.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita.  
Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2018.

**Katiane Feitosa da Cunha**  
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará